

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 63/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de show artístico musical da Cantora Manu Bahtidão e sua Banda, para apresentação em comemoração ao aniversário de 33 anos da cidade de Carrasco Bonito - TO, à ser realizado na data de 25 de fevereiro de 2024, e dá outras Providências.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e fundamentos legais, amparado pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que trata acerca do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de shows artísticos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94;

CONSIDERANDO ainda que a referida despesa é passível de inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação do show artístico ora pretendido pela administração;

DECRETA:

Art. 1º - A Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico musical da **Cantora Manu Bahtidão** e sua Banda, para apresentação em comemoração ao aniversário de 33 anos da cidade de Carrasco Bonito - TO, à ser realizado na data de 25 de fevereiro de 2024, em favor da empresa: **M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 35.397.039/0001-79, sediada na Rua Senador Manoel Barata, nº 105, Sala 01, Bairro Campina, Belém - PA, CEP: 66.015-020, representada pelo sr. ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA, CPF nº 096.XXX.907-XX, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 018XXX53XXX.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

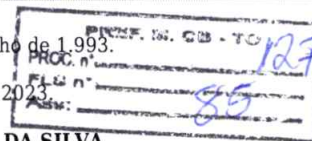
Prefeito Municipal

25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Carrasco Bonito - TO, 19 de dezembro de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



6567598044215310216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.023/0001-90. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico musical da **Cantora Manu Bahtidão** e sua banda, para apresentação em comemoração ao aniversário de 33 anos da cidade de Carrasco Bonito - TO, à ser realizado na data de 25 de fevereiro de 2024, em favor da empresa: **M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 35.397.039/0001-79, sediada na Rua Senador Manoel Barata, nº 105, Sala 01, Bairro Campina, Belém - PA, CEP: 66.015-020, no valor total de **R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)**. Com arrimo no art.